



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) 48610.014353/2012
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 719/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 1036
DATA 04/02/2021
RD Nº 66/2021

ASSUNTO

Revogação da Autorização nº 124, de 25/01/2013, publicada no DOU em 28/01/2013, que havia ratificado a titularidade e os direitos de COMPANHIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO, CNPJ nº 08.215.996/0001-64, referente à planta produtora de etanol, com capacidade de produção de 600 m³/d de etanol hidratado, localizada na Fazenda Piratininga de Minas, Rodovia BR 364, km 70, Zona Rural, Chaveslândia, Santa Vitória - MG

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0719, de 22 de dezembro de 2020, no DESPACHO DECISÓRIO Nº 12/2020/SPC-CAT/SPC e no PARECER Nº 22/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo apresentado pela COMPANHIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO, CNPJ nº 08.215.996/0001-64, e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida de revogação da Autorização nº 124, de 25/01/2013, publicada no DOU de 28/01/2013, nos termos do artigo 25, inciso II, alínea a da Resolução ANP nº 734/2018, considerando a não apresentação dos documentos exigidos no artigo 8º, incisos III e V da referida Resolução; quais sejam: a Licença de Operação Ambiental e o projeto básico atualizado da instalação produtora de biocombustíveis, em conformidade com as normas e os padrões técnicos aplicáveis à atividade; e o art. 4º, inciso III: certidões negativas de débitos perante as fazendas federal, estadual e municipal.

JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE